



**UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 022/97**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, usando de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** que, pelo Termo de Convênio assinado entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a Universidade do Amazonas convencionou com a Prefeitura o encaminhamento conjunto de interesse comuns, objetivando a prestação de assistência técnica na elaboração, acompanhamento e implementação de programas, projetos, planos, levantamentos básicos, treinamento de pessoal para o desenvolvimento dos municípios nas Áreas Tecnológicas, Científica e Cultural;

**CONSIDERANDO** os termos do Compromisso assumido pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, através do Ofício GAB nº 156/97, datado de 20.05.97, onde a referida Prefeitura se responsabiliza pela recuperação e ampliação da antiga sede dos Correios, para sediar, por doação, o Centro Universitário de São Gabriel da Cachoeira;

**CONSIDERANDO** o disposto na Res. 001/92 - CONSAD, de 15.01.92, destacando cargo de direção a nível de Diretor de Divisão, uma Diretoria Administrativa para gerenciar as atividades de extensão no município de São Gabriel da Cachoeira,

**RESOLVE:**

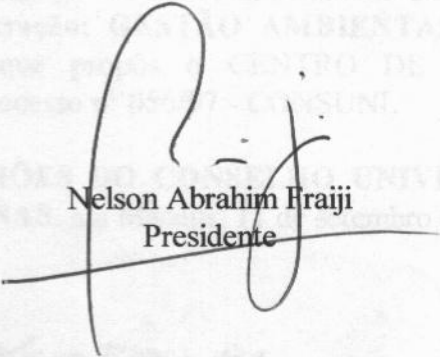
**I - IMPLANTAR** o Centro Universitário do Pólo do Rio Negro, no município de São Gabriel da Cachoeira, cuja implementação dar-se-á a partir da doação das instalações físicas do prédio dos Correios, devidamente recuperadas e ampliadas.

**II - IMPLANTAR** a Diretoria Administrativa do Centro de São Gabriel da Cachoeira, com as seguintes atribuições:

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1. programar, dirigir, coordenar e controlar as atividades administrativas do Centro de São Gabriel da Cachoeira;
2. manter permanente intercâmbio com as instituições sediadas em sua área de atuação, de modo a facilitar o trabalho das equipes;
3. estudar e propor medidas administrativas adequadas à regularidade e eficiência do Centro;
4. supervisionar o cumprimento das atividades de extensão realizadas pelas equipes da Universidade e/ou de outras Instituições Conveniadas;
5. participar na elaboração de planos e programas de extensão;
6. apresentar mensalmente, ou quando solicitado, relatório das atividades do Centro;
7. zelar pela conservação e utilização dos bens móveis e imóveis existentes no Centro;
8. manter a Pró-Reitoria de Extensão, em Manaus, informada de quaisquer alterações ocorridas no âmbito do Centro;
9. representar a Universidade do Amazonas, junto às instituições constituídas no município de São Gabriel da Cachoeira.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA  
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 1997.**

  
Nelson Abrahim Fraiji  
Presidente